



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.348, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$398.800,74 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos reais e setenta e quatro centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 07.04– Secretaria Municipal de Educação, aplicação de convênios e auxílios, no valor de R\$398.800,74 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos reais e setenta e quatro centavos) conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0112	PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
12 365 0112 1 XXX	AQUISIÇÃO DE ONIBUS URBANO ESCOLAR – FNDE/PAR
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$398.800,74
Fonte.: 1553	Transferência de recursos FNDE/PNATE
Desdobram:	00665 FNDE/MEC – EP 202102948-4 PAR/FNDE

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$398.800,74

Art. 2º. A contrapartida do Município será no valor de R\$129,26 (cento e vinte nove reais e vinte e seis centavos), dotação 61085 – MDE.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**